



31655765



08006.000480/2023-65

Boletim de Serviço em 16/05/2025



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Administração
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO E PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

PROCESSO nº 08006.000480/2023-65

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pela Subsecretária de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Senhora SOLANGE BERTO DE MEDEIROS**, matrícula 1715189, nomeada pela Portaria nº 168, de 8 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 9 de fevereiro de 2024, com delegação de competência fixada pela Portaria SE nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2021, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Senhora ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 2745212, nomeada pela Portaria nº 180, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 14 de fevereiro de 2024 e com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.947.601/0001-67, sediada na Rua Bela Cintra, 986, 14. Consolação, CEP 01415-906, São Paulo/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Diretor Corporativo, **Senhor MARCOS ANTONIO ALVIM** e pelo Gerente Jurídico, **Senhor ANDERSON DE SOUZA MERLI**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08006.000480/2023-65, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024, decorrente do Pregão nº 17/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2024, cujo objeto é a prestação de serviços desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentação e garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências de software estabelecido no Termo de referência e seus anexos, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/05/2025 até 15/05/2026, **ou até a conclusão de nova contratação com mesmo objeto ou não regularização no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do presente termo.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA RESOLUTÓRIA POR REGULARIZAÇÃO CADIN

2.1. A continuidade da presente relação contratual está condicionada à regularidade da situação cadastral da CONTRATADA perante o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).

2.2. A CONTRATADA compromete-se a regularizar sua situação junto ao CADIN no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, sob pena de imediata rescisão unilateral do presente contrato.

2.3. A manutenção da regularidade cadastral perante o CADIN durante toda a vigência do contrato será condição obrigatória para a continuidade da execução do objeto contratual.

2.4. Caso a CONTRATADA deixe de regularizar sua situação cadastral no prazo estipulado ou venha a ter sua inscrição no CADIN mantida ou reativada, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato de pleno direito, mediante notificação por escrito, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 36.341.005,25 (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e um mil cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade Gestora: 200005

Fonte de Recursos: 1000000000

PTRES: 172184

Natureza da Despesa: 339040

Plano Interno: GL67OTCGLTI

Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 23 (30942380)

Nota de Empenho: 2025NE000024

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 1.090.230,16 (um milhão, noventa mil duzentos e trinta reais e dezesseis centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 16/05/2025.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

SOLANGE BERTO DE MEDEIROS

Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ministério da Justiça e Segurança Pública

ANDERSON DE SOUZA MERLI

Representante da Contratada

MARCOS ANTONIO ALVIM

Representante da Contratada

Testemunhas:

- 1 - Lorena Ayres Leal Lima
- 2 - Ana Flávia Mota Castro



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 15/05/2025, às 17:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Ayres Leal Lima, Coordenador(a) de Contratos**, em 15/05/2025, às 17:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Mota Castro, Chefe da Divisão de Contratos**, em 15/05/2025, às 17:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Souza Merli, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 17:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Alvim, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 17:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Berto de Medeiros, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 15/05/2025, às 18:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31655765** e o código CRC **1E6CEF60**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08006.000480/2023-65

SEI nº 31655765

Criado por ana.mota, versão 3 por ana.mota em 15/05/2025 17:18:19.